



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 2019

Altera a Lei n.º 6.475/2018, que dispõe sobre a instituição do “Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Estadual”.

Art. 1º O Art. 3º da Lei n.º 6.475, de 03 de julho de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica oficializado que o “Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Estadual”, será dirigido a artistas nas categorias infantil, estudantil e adulto.” (NR).

Art.2º O Art. 9º da Lei n.º 6.475, de 03 de julho de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Poderão participar do “Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Estadual”, grupos de teatro que tenham vencido algum festival de teatro acontecido no RS naquele ano e desde que aceitem o regulamento do “Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Estadual.” (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 16 de setembro de 2019.

ALDERI ANTONIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

NADIR ANTÔNIO BARBOSA
Segundo Secretário